



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024/2025

suas atribuições legais,

Taxa de Administração;

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de
CONSIDERANDO, o Art. 22 da Lei Municipal 013/2020 que trata da

RESOLVE

Art. 1º - Fica definido o aporte mensal da Taxa de Administração do **Doutor Ulysses Prev** o valor de R\$12.359,00 para o **Exercício Financeiro 2025**;

Art. 2º - O aporte mensal da Taxa de Administração esta prevista na Lei 013/2020 em ser Art. 22 sendo definido conforme descrito no §5º - § 5º. O valor da taxa de administração será repassado ao RPPS pelo Tesouro Municipal, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no exercício financeiro subsequente àquele que serviu de base para o cálculo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2024.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL